



PORTARIA Nº 36/2015/DGPJC/INT

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº. 407/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de controle do cumprimento de horário no prédio da Sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar e reduzir os gastos com energia elétrica;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Comissão para controle do cumprimento de horário no prédio da Sede da Diretoria da Polícia Judiciária Civil que será composta pelo Diretor Geral Adjunto Rogério Atílio Modelli, pela Diretora de Execução Estratégica Maria Alice Barros Martins Amorim e do Corregedor Geral Jesset Arilson Munhoz de Lima, sendo presidido pelo primeiro.

Art. 2º - A Comissão deverá auditar 20 (vinte) servidores, escolhidos aleatoriamente pelo Delegado Geral, a iniciar com os dados do mês de outubro do corrente ano, dos arquivos de entrada e saída das catracas, podendo inclusive confrontar os dados das catracas com as câmeras internas de vigilância, bem como, apresentar relatório mensal à Diretoria Geral da PJC.

Art. 3º - Todo servidor lotado no prédio da Sede da PJC deverá registrar entrada e saída nas catracas, a fim de ser aferido o cumprimento de horário.

Art. 4º - Todas as Diretorias do prédio da Sede da PJC deverão designar servidor para efetuar o desligamento das luzes e equipamentos eletrônicos nos respectivos setores, com vistas à economia de energia elétrica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da PJC